
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM**
PORTARIA Nº 73/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2026.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 4429/2025-IPAM,

RESOLVE:

Conceder **Pensão por Morte**, à **ONILSON DOS SANTOS ALVOREDO** (Cônjuge), C.P.F: ***.643.652-**, nascido em 06/08/1975, vitalícia, cota 100%, beneficiário da instituidora **ALZAIRA DE NASCIMENTO PEREIRA**, cadastro: 101840, cargo: Agente de Educação Ambiental, Classe C, Referência VIII, carga horária de 40 horas semanais, lotação: SEMAD/ESTATUTARIO, falecida em 10/12/2025. Consubstanciado no art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso II, §§1º e 3º; artigo 55, inciso I, artigo 59, artigo 62, inciso I, alínea “a”, artigo 64, inciso I, e §8º do art. 23 da EC nº 103/2019, **retroagindo a partir da data do óbito em 10/12/2025**, sendo corrigido na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS (sem paridade).
Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B050A045

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/02/2026. Edição 4169
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>